



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO IX Nº 1.976

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2018

SUMÁRIO

	Página
Secretaria de Finanças	1
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	1
Secretaria da Educação.....	1
Secretaria da Saúde	4
Secretaria de Des. Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais	6
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana	7
Previpalmas	7
Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia	8
Publicações Particulares.....	8

Secretaria de Finanças

PORTARIA GAB/SEFIN Nº 45 DE 09 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias a partir de 13/04/2018, da servidora MARIA ALEINE GOMES CARVALHO, Assistente de Compras Governamentais matrícula 413029613, relativo ao período aquisitivo 2017/2018 anteriormente marcado para usufruir a partir de 12/04/2018 a 11/05/2018, em razão de extrema necessidade de serviços assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em 02/07/2018 a 21/07/2018 e os nove 9 (dias) restantes a partir de 06/08/18 a 14/08/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 09 dias do mês de abril de 2018.

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Finanças

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 087/2018

PROCESSO: 2017001883
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: Elizabete Alves de Oliveira Nogueira-EPP
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a aquisição cal hidratada para pintura, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital.
VALOR TOTAL: R\$ 49.070,00 (quarenta e nove mil e setenta reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei

Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional programática: 15.452.1118-2719, Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recursos: 0010.00.103, Ficha: 20180794.

VIGÊNCIA: 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2018.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Paulo Cezar Monteiro da Silva, RG nº 449.115 SSP/MS, CPF nº 070.654.828-04, bem como da empresa Elizabete Alves de Oliveira Nogueira-EPP, inscrita no CNPJ nº 07.769.064/0001-09, por meio de seu representante legal o senhor Thales Henrique Alves Xavier, RG nº 810.056 SSP/TO e CPF nº 030.067.891-64.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 089/2018

PROCESSO: 2017010566

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Real Materiais Para Construção LTDA-ME.

OBJETO: O objeto do presente Instrumento é a aquisição de tubos, aduelas, meio-fio, pré-moldados, grelhas e cavaletes, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R\$ 83.125,00 (oitenta e três mil cento e vinte e cinco reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

RECURSOS: Funcional programática: 15.452.1118.2719, Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 001000103, Fichas: 20180797 e 20180794.

VIGÊNCIA: 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2018

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Paulo Cezar Monteiro da Silva, RG nº 449.115 SSP/MS, CPF nº 070.654.828-0, bem como da empresa Real Materiais Para Construção LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.227.314/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Heber Rodrigues Nogueira, RG nº 100.107 SSP/TO, CPF nº 364.777.291-72.

Secretaria da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 268 de 05 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º - Reduzir a carga horária da servidora Vera Terezinha da Silva e Souza, para 20H, matrícula funcional nº 258051, cargo Professor Nível III, função Professora de Educação Infantil, lotada no Centro Municipal de Educação Cantinho do Saber a partir de 04 de Abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/04/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de abril de 2018.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 269 de 05 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Dobrar a carga horária da servidora Sônia Ramalho Frões, para 40H, matrícula funcional n° 995231, cargo Professor Nível II, função: Supervisora Pedagógica, a partir de 04/04/2018.

Art. 2º - Remover por interesse da administração pública a servidora da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda para a ETI Luiz Rodrigues Monteiro, código de lotação 514.3.30, transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação n° 780.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/04/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de abril de 2018.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 270 de 05 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Dobrar a carga horária da servidora Simone Martins Manduca, para 40H, matrícula funcional n° 324281, cargo Professor Nível II, função: Professor de Português, lotada na Escola Municipal Thiago Barbosa a partir de 28/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/03/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de abril de 2018.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 271 de 05 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Reduzir a carga horária da servidora Patrícia Martins de Aguiar Leal, para 20H, matrícula funcional n° 413018070, cargo Professor Nível I, função Professora de Educação Infantil, lotada no Centro Municipal Cantinho do Saber a partir de 04 de Abril de 2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/04/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de abril de 2018.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0273, 9 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato N° 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei n° 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com manutenção da infraestrutura para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	CMEI - Sítio do Pica Pau Amarelo	2018000072	R\$ 12.500,00
TOTAL GERAL			R\$ 12.500,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho:03.2900.12.365.1109.4495 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000360, 002000365, 003040360, 003040365 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

Daniilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0276, de 09 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato n° 947 - NM, de 11 de agosto de 2016, Diário Oficial de Palmas n° 1.565, de 16 de agosto de 2016,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

JOÃO PAULO CÉSAR LIMA
Secretário da Casa Civil

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

CASA CIVIL

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

Considerando que a Política de Valorização dos Profissionais da Educação, amparada no Plano Municipal de Educação - Lei nº 2.238, de 19 de Janeiro de 2016, perpassa por ações voltadas à qualidade do ambiente de trabalho, bem como ao zelo pela saúde física e mental e a qualidade de vida do profissional da educação;

Considerando que é necessário zelar pela qualidade do ambiente de trabalho, com a promoção de um evento bimestral, para comemoração de aniversários, como forma de valorização e integração dos profissionais da educação que desenvolvem suas atividades na Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que, pelo Princípio da Razoabilidade, proporcionar um momento bimestral interno de confraternização entre os servidores pode ser caracterizado como atividade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar, em cada bimestre, um evento alusivo aos aniversariantes que são servidores lotados na sede da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: O evento acontecerá a cada primeira sexta-feira do bimestre no horário das 08:00 às 09:00 no prédio da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Responsabilizar a Diretoria de Belas Artes da Secretaria Municipal da Educação pela organização dos eventos bimestrais.

I - Poderão ser desenvolvidas atividades religiosas, atividades laborais, palestras com coaching, bem como outras similares.

II - As atividades organizadas conforme o caput, não poderão prejudicar a disciplina e a ordem interna da repartição pública.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0278, 10 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com reforma parcial na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Unidade de Ensino	Nº Processo	Valor do Repasse
1	CMEI – Contos de Fada	2018011610	R\$ 10.610,41
TOTAL			R\$ 10.610,41

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.1109.4555 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000360, 002000365, 003040360, 003040365 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dez dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

Daniilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0279, 10 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com circuito cultural infantil para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE-ETI Aprígio Thomas de Matos	2018000005	R\$ 1.200,00
2	ACE- Francisca Brandão	2018000019	R\$ 1.200,00
3	ACE-ETI João Beltrão	2018000022	R\$ 1.200,00
4	ACE-ETI Luiz Nunes	2018000027	R\$ 1.200,00
5	ACE-ETI Marcos Friere	2018000029	R\$ 1.200,00
6	ACE- Maria Verônica	2018000032	R\$ 1.200,00
7	ACE- Paulo Friere	2018000039	R\$ 1.200,00
8	ACE- ETI Professora Sueli Reche	2018000041	R\$ 1.200,00
9	CMEI- Aconchego	2018000046	R\$ 1.200,00
10	CMEI- Amâncio José de Moraes	2018000047	R\$ 1.200,00
11	CMEI- Ana Luiza	2018000048	R\$ 1.200,00
12	CMEI- Cantiga de Ninar	2018000049	R\$ 1.200,00
13	CMEI- Cantinho da Alegria	2018000050	R\$ 1.200,00
14	CMEI Cantinho do Saber	2018000051	R\$ 1.200,00
15	CMEI- Cantinho Feliz	2018000052	R\$ 1.200,00
16	CMEI- Carrossel	2018000053	R\$ 1.200,00
17	CMEI- Castelo Encantado	2018000054	R\$ 1.200,00
18	CMEI- Chapeuzinho vermelho	2018000055	R\$ 1.200,00
19	CMEI- Ciranda Cirandinha	2018000056	R\$ 1.200,00
20	CMEI- Contos de Fada	2018000057	R\$ 1.200,00
21	CMEI- Criança Feliz	2018000058	R\$ 1.200,00
22	CMEI- Fontes do Saber	2018000059	R\$ 1.200,00
23	CMEI- João e Maria	2018000060	R\$ 1.200,00
24	CMEI- Irmã Maria Custódia	2018000061	R\$ 1.200,00
25	CMEI- Matheus Henrique	2018000062	R\$ 1.200,00
26	CMEI- Miudinhos	2018000063	R\$ 1.200,00
27	CMEI- Paraíso Infantil	2018000064	R\$ 1.200,00
28	CMEI- Pequeninhas do Cerrado	2018000065	R\$ 1.200,00
29	CMEI- Pequeno Príncipe	2018000066	R\$ 1.200,00
30	CMEI- Pequenos Brilhantes	2018000067	R\$ 1.200,00
31	CMEI- Princesas e Princesas	2018000068	R\$ 1.200,00
32	CMEI- Recanto Infantil	2018000069	R\$ 1.200,00
33	CMEI- Sementes do Amanhã	2018000070	R\$ 1.200,00
34	CMEI- Sementinhas do Saber	2018000071	R\$ 1.200,00
35	CMEI- Sítio do Pica Pau Amarelo	2018000072	R\$ 1.200,00
36	CMEI- Sonho de Criança	2018000073	R\$ 1.200,00
37	CMEI- Sonho Encantado	2018000074	R\$ 1.200,00
TOTAL GERAL			R\$ 44.400,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.1109.4450 e 03.2900.12.365.1109.4534 Naturezas de Despesas: 33.50.30 Fontes: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040360 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dez dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

Daniilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PROCESSO: 2018003875

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO/SEMED Nº 001/2018.

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2018003875, PARECER N. 381/2018/SUAD/PGM, nos termos do art. 24, inciso XXII, da Lei federal nº 8.666/93, RESOLVO declarar a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com a devida justificativa, para a contratação de empresa prestadora de serviços de fornecimento de Energia Elétrica na modalidade serviço

medido, para atender a sede da Secretaria Municipal da Educação, anexos e Unidades Educacionais em casos excepcionais, por meio da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 25.086.034/0001-71, no valor total de R\$ 255.037,95 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.122.1130.4501, NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39, FONTES: 002000103 e 020000103, FICHA: 20180446.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 05 dias do mês de abril de 2018.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017

PROCESSO: 2017003668

ESPÉCIE: Aditivo de prazo

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato na função de Cozinheiro, no Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA, Convênio Nº795793/2013..

ADITAMENTO: lavram o presente Termo, por mutuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 017/2017, a partir de 1º de abril de 2018 até 18 de junho de 2018.

BASE LEGAL: O presente termo aditivo decorre dos fundamentos constantes parágrafo 1º do artigo 57, Lei nº 8.666/1993, art. 61, III do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, no Parecer nº403/2018-PGM., justificativa do Secretário Municipal da Educação e previsão da cláusula segunda do contrato, do processo nº 2017003668.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal da Educação, através do seu representante legal Danilo de Melo Souza, CPF Nº 307.136.333-87, RG n.º 1.183.944 SSP/TO, e a Senhora Andréia Teixeira de Freitas, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF n.º 015.058.161-06 e RG nº 352.767 /SSP-TO.

DATA DA ASSINATURA : 28 de março de 2018.

Secretaria da Saúde

PORTARIA DSG Nº 370/SEMUS/GAB/SUPAVS, DE 05 DE ABRIL DE 2018

Designa servidor para responder pela Gerência de Vigilância Sanitária de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor municipal CLAUDIO GILBERTO GARCIA, ocupante do cargo efetivo de Inspetor Sanitário, matrícula funcional nº 324.551, para responder pela Gerência de Vigilância Sanitária de Palmas, podendo assinar todos os atos pertinentes ao exercício do cargo, devido ao Titular do cargo, o servidor Márcio Trevisan, matrícula funcional nº 298041, estar em capacitação fora de Palmas no período compreendido de 09 a 13 de abril de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos cinco dias do mês de abril de 2018.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

PROCESSO Nº 2018008403

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSUNTO: Demanda Judicial GABRIEL VIEIRA DA CRUZ SANTOS

DESPACHO Nº 16/2018/ASSEJUR/SEMUS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2018008403, e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - CVR nº 179/2018 - NUSCIN/SEMUS da necessidade de contratar empresa especializada para fornecer medicamentos ao paciente GABRIEL VIEIRA DA CRUZ SANTOS, Autos nº 0045058-67.2017.827.2729, e com fulcro no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO nos termos da PORTARIA DLG Nº 488/2017/SEMUS/GAB, DE 11 DE JULHO DE 2017, DISPENSAR a licitação para contratação de empresa para fornecer medicamentos para atender demanda judicial no valor de R\$1.158,36 (hum mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), conforme o Termo de Referência nº 092/2018, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação às empresas: ALIANÇA HOSPITALAR, CNPJ 21.368.399/0001-38, na quantia de R\$217,92 (duzentos e dezessete reais e noventa e dois centavos) e a JC DE BARROS EPP, CNPJ 005426370001-00, na quantia de R\$940,44 (novecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos) referente ao fornecimento de medicamentos para atender demanda judicial, cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 8600.10.303.1110.2724, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.91, FONTE: 0040.00.199, FICHA: 20181484.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de abril de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL
Diretor Executivo do Fundo Municipal da Saúde

PROCESSO Nº 2018007913

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSUNTO: Demanda Judicial MÁRCIO LUIZ RIBEIRO SOBRINHO

DESPACHO Nº 17/2018/ASSEJUR/SEMUS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2018007913, e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - CVR nº 191/2018 - NUSCIN/SEMUS da necessidade de contratar empresa especializada para fornecer medicamentos ao paciente MÁRCIO LUIZ RIBEIRO SOBRINHO, Autos nº 0005330-82.2018.827.2729, e com fulcro no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO nos termos da PORTARIA DLG Nº 488/2017/SEMUS/GAB, DE 11 DE JULHO DE 2017, DISPENSAR a licitação para contratação de empresa para fornecer medicamentos para atender demanda judicial conforme o Termo de Referência nº 085/2018, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação às empresas: ALIANÇA HOSPITALAR, CNPJ 21.368.399/0001-38, na quantia de R\$7.108,38 (sete mil, cento e oito reais e trinta e oito centavos) referente ao fornecimento de medicamentos para atender demanda judicial, cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 8600.10.303.1110.2724, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.91, FONTE: 0040.00.199, FICHA: 20181484.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de abril de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL
Diretor Executivo do Fundo Municipal da Saúde

PROCESSO Nº 2018008441

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSUNTO: Demanda Judicial WALDERY RODRIGUES COSTA

DESPACHO Nº 18/2018/ASSEJUR/SEMUS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2018008441, e diante do Certificado de Verificação

e Regularidade - CVR nº 185/2018 - NUSCIN/SEMUS da necessidade de contratar empresa especializada para fornecer medicamentos ao paciente WALDERY RODRIGUES COSTA, Autos nº 0002995-90.2018.827.2729, e com fulcro no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO nos termos da PORTARIA DLG Nº 488/2017/SEMUS/GAB, DE 11 DE JULHO DE 2017, DISPENSAR a licitação para contratação de empresa para fornecer medicamentos para atender demanda judicial conforme o Termo de Referência nº 089/2018, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação às empresas: JC DE BARROS, CNPJ 00.542.637/0001-00, na quantia de R\$1.760,08 (hum mil, setecentos e sessenta reais e oito centavos) referente ao fornecimento de medicamentos para atender demanda judicial, cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 8600.10.303.1110.2724, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.91, FONTE: 0040.00.199, FICHA: 20181484.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de abril de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL
Diretor Executivo do Fundo Municipal da Saúde

PROCESSO Nº 2018008446

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: Demanda Judicial GUSTAVO SOUZA BALBINO

DESPACHO Nº 19/2018/ASSEJUR/SEMUS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2018008446, e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - CVR nº 182/2018 - NUSCIN/SEMUS da necessidade de contratar empresa especializada para fornecer medicamentos ao paciente GUSTAVO SOUSA BALBINO, Autos nº 0042289-86.2017.827.2729, e com fulcro no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO nos termos da PORTARIA DLG Nº 488/2017/SEMUS/GAB, DE 11 DE JULHO DE 2017, DISPENSAR a licitação para contratação de empresa para fornecer medicamentos para atender demanda judicial conforme o Termo de Referência nº 097/2018, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação às empresas: JC DE BARROS, CNPJ 00.542.637/0001-00, na quantia de R\$395,52 (trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos) referente ao fornecimento de medicamentos para atender demanda judicial, cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 8600.10.303.1110.2724, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.91, FONTE: 0040.00.199, FICHA: 20181484.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de abril de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL
Diretor Executivo do Fundo Municipal da Saúde

PROCESSO Nº 2018009417

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSUNTO: Demanda Judicial: GABRIEL VIEIRA DA CRUZ SANTOS - Máscara e Bolsa de Colostomia

DESPACHO Nº 20/2018/ASSEJUR/SEMUS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2018009417, e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - CVR nº 196/2018 - NUSCIN/SEMUS da necessidade de contratar empresa para fornecimento de máscaras de macro nebulização para traqueostomia e bolsas de colostomia pediátrica ao paciente GABRIEL VIEIRA DA CRUZ SANTOS - Autos nº 045058-67.2017.827.2729, e com fulcro no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO nos termos da PORTARIA DLG Nº 488/2017/SEMUS/GAB, DE 11 DE JULHO DE 2017, DISPENSAR a licitação para aquisição de máscaras de macro nebulização e bolsa de colostomia, no valor de R\$2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), conforme o Termo de Referência nº 107/2018,

ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação às empresas: HR MEDSIN PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ 19.963.492/0001-49, na quantia de R\$72,00 (setenta e dois reais) e HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA – CNPJ 15.346.274/0001-04, na quantia de R\$2.868,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais), referente ao fornecimento de máscaras de macro nebulização e bolsa de colostomia, cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 8600.10.301.1110.2710, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.91, FONTE: 0040.00.199 FICHA: 20181402.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de abril de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL
Diretor Executivo do Fundo Municipal da Saúde

PROCESSO Nº 2018008421

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSUNTO: Demanda Judicial: TÂMARA VITÓRIA FEITOSA PARENTE - Leite Integral/caixa tetra park

DESPACHO Nº 21/2018/ASSEJUR/SEMUS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2018008421, e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - CVR nº 183/2018 - NUSCIN/SEMUS da necessidade de contratar empresa para fornecer leite integral pasteurizado em caixa tetra park livre de impureza, em embalagem de 1 litro, à paciente TÂMARA VITÓRIA FEITOSA PARENTE, ação civil publica da 2ª Promotoria da Infância e da Juventude nº 2.839/2007, e com fulcro no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO nos termos da PORTARIA DLG Nº 488/2017/SEMUS/GAB, DE 11 DE JULHO DE 2017, DISPENSAR a licitação para aquisição de leite integral em caixa tetra park, embalagem de 1 litro, conforme o Termo de Referência nº 099/2018, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação a empresa: ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CV LTDA - ME- CNPJ 24.481.794/0001-10, na quantia de R\$693,00 (seiscentos e noventa e três reais), referente ao fornecimento de leite integral pasteurizado em caixa tetra park, embalagem de 1 litro, cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 8600.10.301.1110.2710, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.91, FONTE: 0040.00.199 FICHA: 20181402.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de abril de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL
Diretor Executivo do Fundo Municipal da Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 46, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a posse dos novos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de Palmas-TO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, com fulcro na Lei nº 2.310, de 09 de maio de 2017 e na Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, e Resolução CMS nº 38, de 16 de setembro de 2017, na 8ª Reunião Extraordinária do ano de 2017, realizada em 18 de dezembro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453, de 10 de maio de 2012, que versa sobre as Diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde – CMS, que estabelece as diretrizes para o funcionamento e composição do CMS entre outros.

CONSIDERANDO as entidades e movimentos representativos de usuários do SUS e entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde eleitas no dia 12 de dezembro de 2017, e as indicações feitas pelas autoridades Federal, Estadual e Municipal, conforme art. 4º Inciso I da Lei nº 2.310, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar posse aos novos conselheiros eleitos em 12 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

MÁRIO BENÍCIO DOS SANTOS
Presidente
Comissão Eleitoral

Homologo a Resolução CMS nº 46, de 18 de dezembro de 2017, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 47, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a posse da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Palmas-TO para o ano de 2018.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, com fulcro na Lei nº 2.310, de 09 de maio de 2017 e na Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, e Resolução CMS nº 38, de 16 de setembro de 2017, na 9ª Reunião Extraordinária do ano de 2017, realizada em 28 de dezembro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453, de 10 de maio de 2012, que versa sobre as Diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde – CMS, que estabelece as diretrizes para o funcionamento e composição do CMS entre outros.

CONSIDERANDO a Eleição da Mesa Diretora realizada a cargo a cargo entre os novos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde para o exercício 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Dar posse aos membros da Mesa Diretora eleitos em 28 de dezembro de 2017, para o mandato durante o ano de 2018, a seguir:

Conselheiro	Cargo	Segmento
Maria Alice de Araujo	Presidente	Prestador de Serviço de Saúde - Privado Filantrópico
Antônio Granjeiro Saraiva	Vice Presidente	Usuários – Área Geográfica II
Rogério Lopes da Silva	1º Secretário	Usuários – Área Geográfica III
Luis Fernando Amaral Neife	2º Secretário	Trabalhador da Saúde - SINTRAS

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

MÁRIO BENÍCIO DOS SANTOS
Presidente
Comissão Eleitoral

Homologo a Resolução CMS nº 47, de 28 de dezembro de 2017, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 102, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o desdobro do LOTE 11, situado à Rua 6A, Conjunto Qd-19, da quadra ARSO 33, com área de 392,18m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 11-A, situado à Rua 6A, Conjunto Qd-19, da quadra ARSO 33, com área de 196,09m² e LOTE 11-B, situado à Rua 6A, Conjunto Qd-19, da quadra ARSO 33, com área de 196,09m², objeto do processo nº 12224/2018, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDURF/ Nº 062 de 08 de março de 2018, em razão de correção de área.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEMDUS/Nº 103, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

Aprova a alteração da área do Lote 32 da quadra ARNE 12, QI-G, ALAMEDA 07, abaixo relacionado, rerratificando-o nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 486, de 06 de janeiro de 1994 e Lei Federal no 6.766, de 19 de dezembro 1979.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração, no Projeto Urbanístico e Memorial Descritivo, da área do Lote 32, Onde lê-se: "191,50m²", leia-se: "285,25m²";

§ 1º Esta alteração, objeto do processo nº 13252-2018 está aprovada, vez que o respectivo Projeto Urbanístico de Rerratificação e o Memorial Descritivo de Rerratificação atendem aos requisitos da legislação em vigor.

§ 2º O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

Portaria Nº 046/2018/GAB/SESMU.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições, conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 075-NM, de 2 de fevereiro de 2017, publicado no D.O.M. nº 1.685.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias, da servidora Zilene Miranda Aquino Ramos, matrícula nº 137551, Assistente Administrativo, as quais estavam previstas para 1/04/2018 a 30/04/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, para serem gozadas no período de 14/12/2018 a 12/01/2019.

Art. 2º A interrupção se faz necessário em razão da extrema necessidade de trabalho a serem realizados nesta Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA- SESMU, aos 04 dias do mês de abril de 2018.

JOCELIO PEREIRA SANTOS
Secretário Interino

Previpalmas

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA Nº 001/2018

Ata número um da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos - COMIN do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia vinte e sete do mês de março de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Instituto, na Qd. 802-Sul, Al-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à reunião o Diretor de Investimentos Kauwe Eidi Torres Ueda, Membros David Ferreira dos Santos e Wilanildo de Almeida Pinheiro. Ausentes

os Membros Maria Angélica Campos Pinto, Raul de Jesus Lima Neto e Celiana de Sousa Vieira. Sob a presidência do Presidente Kauwe Ueda a reunião teve início no horário supradito, sendo reiterado os votos de estima e satisfação em face do início da atuação deste Comitê onde teremos um grande esforço a fazer visto os acontecimentos ocorridos na gestão anterior, seguindo a reunião o presidente informou que os membros Maria Angélica Campos Pinto e Celiana de Sousa Vieira encaminharam ao Presidente do Comitê solicitação de Renúncia do Comitê ora em comento, diante disso, vamos solicitar aos responsáveis pela indicação dos mesmos que indique novos membros e encaminhe a este Comitê para posterior alteração do Decreto nº 1.570 de 21 de março de 2018. O Presidente do Comitê informou que devido a Política de Investimentos atual ser a do ano de 2017, e não ter sido elaborada uma nova PI para o ano de 2018, e entregue até data de 31 de outubro de 2017, este quesito encontra-se em IRREGULARIDADE, portanto, faz-se necessário a elaboração da mesma e o envio para que possa ser sanada esta pendência. Continuando o Presidente do Comitê informou ainda que devido aos investimentos feitos em desconformidade com a antiga PI e sem passar pelo Conselho Municipal de Previdência foi feito uma visita in loco no Ministério da Previdência Social, juntamente com o atual Presidente do Instituto, o Sr. Marcelo Alves Silva e o Presidente do Conselho Municipal de Previdência, Eron Bringel Coelho, no qual o principal motivo foi sanar dúvidas a respeito das irregularidades junto ao MPS/SPS, onde um dos quesitos foi a PI, que em esclarecimentos o Auditor do MPS, recomendou que devido já terem sido feitos aportes nos fundos que deram causa as Irregularidades na PI se faz necessário que estes constem da nova PI até que se tenha estes fundos na carteira. O presidente diante disto formulou uma nova PI que demonstrou e explanou acerca da mesma para os membros do Comitê o qual contará anexa nesta ata, passou a palavra para os membros do comitê para ponderações e deliberação, o Sr. Wilanildo de Almeida Pinheiro informou que devido as aplicações nos Fundos de Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados, que levaram ao desenquadramento do RPPS, não é favorável a este tipo de alocação, por se tratar de fundos com prazos de desinvestimento e que, como o Instituto ainda detém um valor substancial em sua carteira, vislumbra que ainda é sustentável por um bom tempo não acha que tal alocação se faria necessário, mas, diante do fato de o RPPS hoje se encontrar em irregularidade e que esta trará prejuízos na obtenção do CRP, e diante do que o Auditor do MPS/SPS, informou que para se tentar regularizar é necessário que conste nas PI's futuras para que não prejudique o município, ainda ponderou, que mesmo constando na nova PI, gostaria que constasse que não aceitará mais nenhum aporte nestes tipos de fundos e que todos as aplicações com carência e que tenham desinvestimentos obrigatoriamente devem passar pelo CMP, para apreciação e deliberação, sendo eles são os responsáveis para tanto. Seguindo o membro Sr. David Ferreira dos Santos, informou que também não é favorável que constasse na nova PI, mas em virtude dos fatos, irá constar na nova PI, para apreciação do CMP. O Presidente também não é favorável, entretanto devido a necessidade de regularização do CRP e sanar as irregularidades, é favorável em alocar estes limites com a ressalva de não serem feitos novos aportes. Seguindo a reunião os membros do Comitê também deliberaram que irão verificar o Edital de Credenciamento para ver se há problemas e se houver propor mudanças no mesmo. O Presidente do Comitê levantou a questão das datas das Reuniões Ordinárias do Comitê de Investimentos, onde os membros deliberaram que poderiam ser feitas na primeira e terceira quinta feira de cada mês, o calendário será confeccionado e repassado para todos os membros. Seguindo o Presidente passou para o próximo ponto da pauta que é a Criação do Regimento Interno do Comitê de Investimentos, onde no Decreto nº 1.352, de 22 de março de 2017, Art. 3º, §4º fala da criação do mesmo e da forma da escolha do Presidente do Comitê de investimentos, que deverá ser feita levando em consideração a Lei nº 1.558, de 8 de julho de 2008 e suas alterações, visto este fato os membros do comitê decidiram que irão buscar em outros institutos como tais comitês funcionam e posteriormente elaborar o mesmo. O próximo ponto em pauta levantado pelo Presidente, foi a questão da Certificação dos membros deste Comitê, onde, por força da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, Art. 3º-A, §1º, "e" é exigida para seus membros, portanto o presidente detectou a necessidade de renovação da referida certificação por parte de alguns e a certificação por parte de outros.

Diante deste fato, os membros deliberaram que será solicitado junto ao Instituto as medidas necessárias para o cumprimento desta portaria para os Titulares e seus Suplentes. Dando continuidade o Presidente do Comitê informou que após tomar conhecimento da carteira de investimentos para confecção da nova PI, detectou que foi feito no mês de fevereiro de 2018, mais uma aplicação em desacordo com a PI, onde foi aportado o valor de R\$ 8 milhões em um Fundo Multimercado da Caixa Econômica Federal "CX FIC CAPITAL PROT. BRASIL IBOVESPA", entretanto ele está dentro dos parâmetros da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, diante deste fato, os membros decidiram solicitar maiores esclarecimentos junto aos Gestores deste fundo e dos demais para que os mesmos possam demonstrar a real situação dos fundos ora geridos por eles. Exaurida a pauta e assuntos correlatos, o Presidente do Comitê encerrou a reunião ordinária, convocando os pares para a reunião ordinária a se realizar no dia cinco de abril do presente ano, na sala de reuniões do Instituto, às oito horas e trinta minutos. Para fins de registro, Eu, Wilanildo de Almeida Pinheiro _____, designado pelo Sr. Presidente do Comitê para auxiliar nos trabalhos do Comitê de Investimentos lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

Kauwe Eidi Torres Ueda
Presidente

David Ferreira dos Santos
Membro

Wilanildo de Almeida Pinheiro
Membro

Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia

PORTARIA/IVM Nº 005, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, Lei nº. 2.296, de 30 de março de 2017; e:

CONSIDERANDO a necessária capacitação dos servidores atuantes na área, conforme solicitação da Escola de Governo de Palmas;

CONSIDERANDO a Justificativa (fls. 81 a 83), asseverando o serviço especializado de treinamento e aperfeiçoamento dos servidores públicos municipais, bem como a notória especialização da empresa contratada e a singularidade dos serviços;

CONSIDERANDO os documentos que comprovam o notório saber dos palestrantes;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do Processo nº 2018007644 e Parecer nº 476/2018/PGM/SUAD da Douta Procuradoria-Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, inc. II, §1º c/c art. 13, inc. VI da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa Newton Vieira Treinamentos Ltda, CNPJ Nº 28.167.412/0001-30, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), referente a inscrição de 20 (vinte) servidores municipais efetivos, para capacitação no Curso: Formação Internacional em Coaching Integral Sistêmico, com carga horária de 266 (duzentas

e sessenta e seis) horas, distribuídas em aulas EAD, atividades práticas e encontros presenciais nos dias 12 a 15 de abril e 24 a 27 de maio de 2018, em Palmas – TO, cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 6900, Dotação Orçamentária: 03.6900.04.128.1117.4550, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 001090103, Ficha: 20182344.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 09 dias do mês de abril de 2018.

EVERTON KLEBER TEIXEIRA NUNES
Presidente

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TOCANTINS GESTÃO AMBIENTAL EIRELI EPP, CNPJ 17.350.501/0001-09, torna público que requereu a Renovação da Licença Municipal de Operação Nº 053/2014, processo Nº 2013049999, para a atividade Serviços de Coleta, transporte, e destinação final de Resíduos Urbanos e Industriais, comércio de resíduos recicláveis de Plásticos, Papelão, Metais, e eletrônicos e armazenamento de Resíduos Classe IIA e IIB, com endereço completo na Alameda São Paulo, Via marginal, Quadra 01, Lotes 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, Distrito Industrial de Taquaralto, Palmas/ Tocantins. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Empresarial Ind. e Com. de Embalagens LTDA – ME, CNPJ, Nº 06.205.503-0001/80, torna publico que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente de palmas a Renovação da Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Fabricação de Embalagens de Papel e papelão, com endereço na Quadra 1.006 sul alameda 02 lote 72. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA Nº. 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 2111-2507



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS